



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretário de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretária de Desenvolvimento Econômico.....	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Gládston Alves Moureira (Interino)
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretaria de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretaria de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretário de Promoção e Assistência Social.....	Marcia Ferreira de Pinho Rotili
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas.....	Argemiro José Ferreira de Souza
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Mara Gleibe R. C. da Fonseca (Interina)
Gestor de Gabinete de Comunicação Social.....	João Ribeiro de Alencar Neto
Unidade Central de Controle Interno - UCCI.....	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE.....	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR.....	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER.....	José Severino da Silva Neto
Diretor Executivo do IMPRO.....	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON.....	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



LEI Nº 9.437, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro para **FUNDAÇÃO MARIA MENINA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro para **FUNDAÇÃO MARIA MENINA** – CNPJ nº 24.777.153/0001-08, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, em forma de contribuição no valor de R\$8.000,00 (Oito mil reais), pago em parcela única, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986.

Art. 2º A referida contribuição descrita no art. 1º objetiva na participação de 05 (cinco) bailarinas e um acompanhante no Seletivo que será realizado em Joinville – SC, pela Escola do Teatro Bolshoi no Brasil.

Art. 3º A Fundação tem como desígnio promover o desenvolvimento social, educacional e emocional de crianças e adolescentes, em situação de risco social, favorecendo a formação de cidadãos com capacidade crítica por meio da cultura e da capacitação profissional, melhorando o futuro e a renda da família envolvida.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de setembro de 2017;
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 22.525, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CRISTIANE GOMES DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18/09/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 05 de setembro de 2017;
102º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 046 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a designação do servidora, **ROSINÉIA VIEIRA DE SOUZA**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução normativa nº. 01/2015/UCCI, de 08 de maio de 2015;

RESOLVE

Art 1º - Designar o servidor, **ROSINÉIA VIEIRA DE SOUZA**, Matrícula nº. 1555959 e CPF: 710.104.401-87, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo relacionado:

CONTRATADA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA-ME	223/2017	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL PARA PANIFICAÇÃO E OUTROS	16/08/2017 à 15/08/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, contando seus efeitos a partir de **01/09/2017**.

Rondonópolis, 14 de setembro de 2017.

MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 047 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a designação da servidora, **ROSINÉIA VIEIRA DE SOUZA**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução normativa nº. 01/2015/UCCI, de 08 de maio de 2015;

RESOLVE

Art 1º - Designar o servidor, **ROSINÉIA VIEIRA DE SOUZA**, Matrícula nº. 1555959 e CPF: 710.104.401-87, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo relacionado:

CONTRATADA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
J. SODRÉ DOS SANTOS S. MÁXIMO-ME	224/2017	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CESTAS BÁSICA, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E OUTROS	16/08/2017 à 15/08/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, contando seus efeitos a partir de **01/09/2017**.

Rondonópolis, 14 de setembro de 2017.

MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 048 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a designação da servidora **IRIANA APARECIDA CARDOSO**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução normativa nº. 01/2015/UCCI, de 08 de maio de 2015;

RESOLVE

Art 1º - Designar a servidora, **IRIANA APARECIDA CARDOSO**, Matrícula nº.179000 CPF: 604.284.321-87, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo relacionado:

CONTRATADA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	216/2017	MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES NO PROJETO “ <i>QUALIFICA RONDONÓPOLIS</i> ” NA ÁREA DE INFORMAÇÃO, CONSTRUÇÃO CIVIL, ALIMENTAÇÃO E VESTUÁRIO	15/08/2017 À 15/02/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 160 – DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR em substituição ao servidor Antônio Marques Nascimento Pereira em razão do seu período de férias, o servidor **RODOLFO RODRIGUES MARQUES**, Função: Motorista, CPF nº. 489.334.571-00, matrícula nº. 15210, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP
Nº. DO CONTRATO	151/2017
OBJETO	Contratação para obrigação de fornecer hora/serviço para manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores de diversas marcas e modelos (movido a Etanol e/ou gasolina), com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares que atendam as recomendações dos fabricantes para a frota de veículos oficiais do município de Rondonópolis, de forma contínua e fracionada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALIDADE	09/07/2018
CONTRATO	SÃO CRISTOVÃO TRANSPORTES LTDA. – ME
Nº. DO CONTRATO	4256/2013
OBJETO	Prestação de serviço de locação de 02 (dois) veículos tipo VAN com motorista, com capacidade mínima de 28 lugares, para transportar os pacientes usuários do SUS em tratamento fora do domicílio na cidade de Várzea Grande e na capital de Cuiabá/MT.
VALIDADE	30/08/2018
CONTRATO	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
Nº. DO CONTRATO	2708/2017
OBJETO	Referente à prestação de hora/serviço, com fornecimento de peças com vistas à manutenção corretiva, preventiva e/ou congêneres, por empresa especializada em mecânica em geral.
VALIDADE	04/09/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 04 de setembro de 2017.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 171 – DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **SILVINO BARBOSA DA SILVA FILHO**, Função: Auxiliar de serviços diversos, CPF: 240.961.561-91, Matrícula nº 58823, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	NÚMERO	OBJETO	VENCIMENTO
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	166/2017	Aquisição de medicamentos, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, junto aos usuários atendidos pela Rede Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis – MT.	23/07/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 12 de setembro de 2017.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis

ELISANE PRUDÊNCIO DA SILVA SANTOS
Gerente de Divisão de Gestão de Almoxarifado



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 172 – DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **AnaPaula Leite Gonçalves**, CPF nº. **004.551.011-32**, matrícula nº. **210510**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	AMBIENTAR
Nº. DO CONTRATO	348/2015
OBJETO	Prestação de Serviços de instalação de condicionadores de ar, com fornecimento de peças, componente e acessórios.
VENCIMENTO	31/01/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 13 de Setembro de 2017.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 173 – DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Silvana Sato de Souza**, CPF nº. **000.917.561-03**, matrícula nº. **1554720**, função: **Farmacêutica**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	DIACOM COMERCIAL EIRELLI
Nº. DO CONTRATO	328/2018
OBJETO	Contratação de empresa para Fornecer Materiais de Consumo de Uso Médico – Hospitalar a serem Utilizados nos Procedimentos de Hemodiálise, junto aos Pacientes atendidos no Centro de Nefrologia do Município, bem como 25 (vinte e cinco) Máquinas de Hemodiálise, em Regime de comodato, compatíveis com os Materiais Cotados, Incluindo os Serviços de assistência técnica das Máquinas e o Treinamento do Pessoal que irá operar as mesmas, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT.
VENCIMENTO	31/01/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 13 de Setembro de 2017.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 174 – DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Weverton Paulino F. Pereira**, CPF nº. **041.100.351-80** , matrícula nº. **167665**, função: **Almoxarife**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	DIACOM COMERCIAL EIRELLI
Nº. DO CONTRATO	328/2018
OBJETO	Contratação de empresa para Fornecer Materiais de Consumo de Uso Médico – Hospitalar a serem Utilizados nos Procedimentos de Hemodiálise, junto aos Pacientes atendidos no Centro de Nefrologia do Município, bem como 25 (vinte e cinco) Máquinas de Hemodiálise, em Regime de comodato, compatíveis com os Materiais Cotados, Incluindo os Serviços de assistência técnica das Máquinas e o Treinamento do Pessoal que irá operar as mesmas, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT.
VENCIMENTO	31/01/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 13 de Setembro de 2017.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 14/09/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1037/2017	109240	Edineide Aparecida Costa	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 12/09/2017 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1037/2017	216747	Isabel Cristina Bispo dos Santos Fernandes	Docente	16 dias – a partir do dia 28/08/2017 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1037/2017	18279	Maria Aparecida Beserra da Silva	Docente	103 dias – a partir do dia 11/09/2017 – Prorrogação de Licença Médica.
1037/2017	161500	Deuzinete Barbosa da Silva	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 12/09/2017 – Licença Médica.
1037/2017	1556219	Klesneile de Souza Matos Moura	Docente	15 dias – a partir do dia 12/09/2017 – Licença Médica.
1037/2017	105317	Marcel Igor da Silva	Docente	01 dia – no dia 12/09/2017 – Licença Médica.
1037/2017	108871	Nora Ney Sabino de Oliveira	Docente	30 dias – a partir do dia 12/09/2017 – Prorrogação de Licença Médica.
1037/2017	88838	Aparecida Venancio Belarmino Vilela	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 13/09/2017 – Licença Médica.
1037/2017	169609	Glener Rodrigues Lopes	Assistente de Desenvolvimento Educacional	01 dia – no dia 13/09/2017 – Licença Médica.
1037/2017	13986	Ivanete Lopes Inacio	Docente	02 dias – a partir do dia 13/09/2017 – Licença Médica.
1037/2017	142719	Telma Regina Reis Santos	Assistente de Desenvolvimento Educacional	20 dias – a partir do dia 13/09/2017 – Licença Médica.
1037/2017	135984	Welma Rejane Rodrigues Da Silva	Docente	01 dia – no dia 13/09/2017 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1037/2017	219410	Elaine Cristina Silva do Nascimento	Assessor de Gabinete IV	10 dias – a partir do dia 12/09/2017 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1037/2017	201073	Ellen Caroline Marinho Mendes	Agente Comunitário de Saúde	03 dias – a partir do dia 13/09/2017 – Prorrogação de Licença Médica.

Rondonópolis, 14 de setembro de 2017.

JOSYANE GONÇALVES DO PRADO GENARI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 1038/2017

De acordo com o Parecer Médico proferido em 13/09/2017 pelo médico perito Dr. Hermógenes Ferreira de Oliveira Neto, CRM/MT 5090, a servidora **Andressa Nunes Moreno Milleck**, matrícula nº 145467 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **encontra-se apta a retornar ao trabalho a partir do dia 13/09/2017.**

Rondonópolis, 14 de setembro de 2017.

JOSYANE GONÇALVES DO PRADO GENARI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 14/09/2017.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1040/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
115576	Adailza Lacerda	Agente Comunitária de Saúde da Família	<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, no período de 12/09/2017 a 26/09/2017.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 27/09/2017, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.

Rondonópolis, 14 de setembro de 2017.

JOSYANE GONÇALVES DO PRADO GENARI

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2017**

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a **Aquisição de ferramentas; equipamentos agrícolas e outros, bem como serviços de instalação, destinados a atender às necessidades das Secretaria deste Município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 14 de setembro de 2017

**José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “CARTA CONVITE Nº 06/2017.”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Carta Convite nº 06/2017, tendo como objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A REFORMA DO ESTÁDIO PINHEIRÃO, LOCALIZADO NA QUADRA 01, LOTE 20ª, VILA OPERÁRIA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA**”, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, a comissão de licitação julgou habilitados os seguintes licitantes:

THIAGO ALENCAR DE OLIVEIRA – ME;
LEONARDO A. PEREIRA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME;
LEANDRO MARQUES DO AMARAL MACIEL – ME;
PARALELO 15 - CONSULTORIA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA – ME;

Sendo inabilitada a seguinte empresa:

MG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME, por descumprir os itens 6.2.2.1. “a”; 6.2.2.1. “c” e o item 6.2.2.1. “d”, do edital;

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **20/09/2017, às 15:00 horas**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 13 de setembro de 2017.

LUIZ FERNANDO INDIO SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2017.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **tomada de preços em epígrafe às 09:00 horas do dia 03 (três) de outubro de 2017**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para a aquisição do seguinte objeto:

Lote 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DOS SEGUINTE PROJETO: PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO, DRENAGEM, CALÇADA COM ACESSO PNE, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NOS BAIROS MARIA TEREZA, VILA ROMANA, JARDIM MARACANÃ, RESIDENCIAL OASIS, JARDIM MORUMBI, RESIDENCIAL PARQUE UNIVERSITÁRIO E SAGRADA FAMÍLIA, NO VALOR DE R\$ 347.655,43;

Lote 2: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DOS SEGUINTE PROJETO: PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO, RESTAURAÇÃO, DRENAGEM, CALÇADA COM ACESSO PNE, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NOS DISTRITOS INDUSTRIAIS MICRO DISTRITO ANÉZIO P. DE OLIVEIRA, DISTRITO INDUSTRIAL DE RONDONÓPOLIS E DISTRITO INDUSTRIAL FABRÍCIO MENDES, NO VALOR DE R\$ 292.558,97, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXOS AO EDITAL.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT., no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE, retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 12 de setembro de 2017.

LUIZ FERNANDO ÍNDIO SOUZA
Presidente da C.P. Licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSIDERANDO A INSTRUÇÃO NORMATIVA SETAS Nº. 001 DE MAIO DE 2017, que estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para execução da Lei Estadual Nº 10.523 de 17 de Março de 2017, que cria o programa Pró-Família; *atestamos que as famílias abaixo relacionadas atendem os critérios de elegibilidade e condicionalidades do Programa. Encaminhamos para publicação.*

RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS:

- ADAILTON ALVES DE MELO
- ADELIA SANTOS SERQUEIRA
- ADELICE DAIANE VIEGAS BARBOSA
- ADELINA BARBOSA DOS SANTOS
- ADEMILIA RODRIGUES DA SILVA
- ADENIR MARIA DE JESUS
- ADRIANA GONCALVES
- ADRIANA DOS SANTOS DE ALMEIDA
- ADRIANA MENDES DE SOUZA
- ADRIELE SALOMAO DA SILVA
- ALBERTINA LUIZA DA SILVA
- ALCIANE DE MATOS SOARES
- ALDINÉIA BRITO DA CONCEIÇÃO
- ALDIRENE RODRIGUES DE ALMEIDA
- ALESSANDRA CAMPOS DE SOUZA
- ALINE SOARES PORTENCIANO
- ANA CARLA DE SOUZA FRANÇA
- ANA FLAVIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
- ANA MARCIA RODRIGUES SOARES
- ANA MARIA PEREIRA DA SILVA
- ANA MERCIA DA SILVA
- ANA NUNES DA MOTA
- ANA PAULA DE JESUS
- ANA PAULA MATTOS DA SILVA
- ANA PAULA NASCIMENTO
- ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
- ANA RITA RODRIGUES DE ARAUJO
- ANDRESSA PEREIRA DE ALMEIDA
- ANDRESSA SOARES DE BRITO
- ANGELA CRISTINA DRISNER
- ANGELA DOS SANTOS DE SOUZA
- ANGELINA PEREIRA DE JESUS
- ANGELO APARECIDA DE AZEVEDO
- ANTONIA CANDIDA DE SOUZA
- ANTONIA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
- ANTONIA DE SOUZA NASCIMENTO
- ANTONIA DOS SANTOS CABRAL
- ANTONIO MARCOS DA CONCEIÇÃO
- APARECIDA CARDOSO DO NASCIMENTO
- APARECIDA MARIA DE FREITAS
- APARECIDA MARIA GALDINA



- APARECIDA SIMOES
- ARIANA BEZERRA DOS SANTOS
- ARILZINETE MOTA GONZAGA
- AURENILDES ROSA DANTAS
- AUZENITA NUNES DE ALMEIDA
- BENEDITA ALVES DE ABREU
- BRUNA GOMES PEREIRA
- BRUNA LUANA REIS DE OLIVEIRA
- CACILDA DE SOUZA
- CARLA CELIA FERREIRA BARBOSA
- CARLA SOUZA DA PAIXAO
- CAROLINA INACIO DE OLIVEIRA
- CASSIA PATRICIA DE SANTANA
- CÁTIA RUBIA DA SILVA TORRES
- CATIANE DE MOURA AMARAL
- CECILIA ALEXANDREDE SILVA
- CÉLIA FATIMA ANGELICA MENDES
- CELINE DE FREITAS MOURA
- CÍCERA ANAISA SOARES DO NASCIMENTO SANTOS
- CIDIRENE RIBEIRO NASCIMENTO
- CINTHIA LEITE DA SILVA
- CIRÇA MARIA DA CUNHA
- CLEIDE MIRANDA DE SOUZA
- CLEONICE PEREIRA RODRIGUES
- CLEONICE RODRIGUES PEREIRA
- CLEONICE VIANA DOS PASSOS
- CLEONICE VIEIRA
- CREUSA PERES DA SILVEIRA
- CRIS DAIANE SILVA SANTOS
- CRISLANE DE OLIVEIRA SILVA
- CRISTIANE SANTANA DA COSTA VALENTIM
- CRISTIANE SILVA MENDES
- CRISTILENE COLCINO NERES DA SILVA
- CRISTINA DA SILVA SANTOS
- CRISTINE DA SILVA
- DAIANE BRITO COSTA
- DAIANE SOUSA DA CONCEIÇÃO
- DAIANNE PEREIRA DA SILVA
- DAIELE CRISTINA DE SOUZA
- DALILA DA SILVA BARROS
- DALVINA RODRIGUES DOS SANTOS
- DALVINA VIEIRA SANTOS
- DAMIANA PEREIRA DE LIMA
- DANIELE RIBEIRO DOS SANTOS
- DARCY NOGUEIRA MACEDO
- DAYANE FERREIRA DE SOUZA
- DEBORA APARECIDA BOTELHO DE PADRO
- DEBORA DOS SANTOS
- DEBORA MEDEIROS DO SANTOS
- DENIS APARECIDA VIANA DE FARIA
- DENISE DIAS DOS SANTOS
- DEUSENIR DE OLIVEIRA LIMA
- DEUSINA MARIA DO NASCIMENTO
- DEVAIR PEREIRA ROSA



- DHAKILENESMARIA DA SILVA
- DILMA MARIA DA SILVA
- DILSA GONÇALA BITTENCOURT
- DINALVA MOREIRA DOS SANTOS
- DIOMAR GOMES DE MEDEIROS DA SILVA
- DOSANJI ALVES TEIXEIRA
- DRENICE RIBEIRO
- DULCE SCHLEMMER
- EDILANDIA FERREIRA DE MELO
- EDIMA LUZIA FIGUEIREDO
- EDIMARA DOS SANTOS
- EDIVANIA SILVA CORREIA
- EDNA CRISTINA DA SILVA
- ELAINE DE SOUZA LIMA
- ELAINE FRANCISCA DA SILVA
- ELENA ALVINO DA SILVA
- ELEUZA MARIA NUNES TEIXEIRA
- ELIANA CRISTINA DA SILVA
- ELIANE ALVES DA SILVA
- ELIANE MARIA DE ALENCAR
- ELIANE RAMOS DA SILVA
- ELIANE SOUZA DANATS
- ELICIA BERTHOLDE DA SILVA
- ELIETE FERREIRA DA SILVA
- ELIETE LOPES DE SOUZA
- ELINALVA ANDRADE BORGES
- ELINETE DA SILVA LIMA
- ELISANGELA DE BESSA
- ELISANGELA FERREIRA FERNANDES
- ELISANGELA GOMES BARCELOS
- ELIVANGELA ARAULO SOUZA
- ELIZABETH ROSA DE OLIVEIRA
- ELIZANGELA ALVES DE LIMA
- ELIZANGELA LOPES PEREIRA
- ELIZANGELA NOVAIS DA SILVA
- ELLEM MARCIA FERMINO COSTA
- ELLEN DAYANE MATIAS DE CALDEIRAS
- ELOISA CENTURIAO
- ELZA DIVINA PEREIRA DA SILVA
- ELZA GONÇALVES DE SOUZA
- EMÍLIA PERCIO CORREIA
- EMÍLIA ZENITA DOS SANTOS MOTTA
- ÉRICA BENTA DA COSTA
- ÉRICA CAMILA DA SILVA
- ÉRICA MARTINS DOS SANTOS
- ÉRICA PAULA OLIVEIRA
- ÉRICA RODRIGUES DA SILVA
- ESTER PRATES ALVES
- EULINDA ROSA DA SILVA
- EVA BORGES DA SILVA
- EVA DE SOUZA LOPES
- EVA DE SOUZA SILVESTRE
- EVA MARIA DE CARVALHO
- FABIANA ALVES DOS SANTOS



- FABIANE SOUZA
- FABÍULA DE JESUS PEREIRA
- FELISMINA SANTOS DE SOUZA
- FERNANDA BARBOSA DA CRUZ
- FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES ESCOBAR
- FERNANDA DE SOUZA MADUREIRA
- FERNANDA SANTANA MACEDO
- FLÁVIA ALINE MENDES PEREIRA
- FLÁVIA CAMILA CASTANO GARCIA
- FLÁVIA DALIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO
- FLORIPA JOSÉ SOARES
- FRANCISCA CONCEIÇÃO DE JESUS
- FRANCISCA GEYSA SILVA DE LIMA
- FRANCISCA MARIA DA SILVA RIOS
- FRANCISCA SANTANA DE ALMEIDA
- GÉSSICA TAMIRES GAROBINA
- GILMARA VERICIANA DE SOUZA
- GILVANDETE RODRIGUES DE SOUZA
- GILVANIA MARIA DA SILVA BARBOSA
- GISDAYANE ALVES DE SOUZA
- GISLENE BARBOSA DOS SANTOS
- GISLEY PEREIRA CERINO
- GLADYS ROSSAS ARRENDONDO DE SOUZA
- GLAUCIA GOMES ALBERTINO
- GONÇALINA MARIA DE OLIVEIRA
- GRACIELLY GOMES DE OLIVEIRA
- GREICE SOARES
- HAIDE CRISTIANE CREMONESI DE SOUZA
- HELEN CRISTINA DE SOUZA SANTOS
- HELLEN SAMARA DE SOUZA QUEIROZ
- HINDIANARA PEREIRA LIMA
- ILDA LAURA FERREIRA
- INGRED KELLY VIEIRA DA CRUZ
- IOLANDA APARECIDA CORDEIRO MIRANDA
- IOLANDA FERBONIO
- IONE DE OLIVEIRA ALVES
- IONE ROSA DA SILVA
- IRENE MARIA DE JESUS
- IRISMAR ALVES DE SOUZA
- ISABELA PEREIRA DA SILVA
- ISADORA MARQUES CIBAERAGO
- ISINIRA APARECIDA ALVES DA SILVA
- IVANDA CLARA DE JESUS
- IVANI ALVES DA SILVA
- IVANILDO RODRIGUES DE SOUZA
- IZALTINA BATISTA DOURADOS
- IZILDA DE JESUS
- JACE ALESSANDRA ALVES DE SOUZA
- JACIRA DIAS VICTORIA
- JANAIR BORGES DOS SANTOS
- JANETE ENGLÉS
- JANIO FLAVIO GOMES
- JAQUELINE CAMARGO RODRIGUES
- JAQUELINE LIVEIRA MARTINS



- JAQUELINE FERREIRA DA SILVA
- JAQUELINE FERREIRA DA SILVA
- JEANICE ANDRESSA COSTA SILVA
- JÉSSICA DA SILVA MATOS
- JÉSSICA INACIO DOS SANTOS
- JHEINE DE ALMEIDA RODRIGUES
- JOANA MARQUES DE MORAES
- JOANUS OLIVEIRA ALVES DA SILVA
- JOÃO BELÉM RAMOS
- JOCILENE DE SOUZA DA SILVA
- JOICE NASCIMEMNTO DE QUEIROZ
- JOSÉ CARLOS BISPO DA SILVA
- JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA
- JOSÉ UBERDA, ROCHA DE LIMA
- JOSEFA BENTO DE CASTRO
- JOSÉFA DA SILVA
- JOSÉLIA PERREIRA DE ARAUJO
- JOSIMARA RODRIGUES DE OLIVEIRA
- JOSIMEIRE RIBEIRO DOS SANTOS
- JOSIVANIA CANDIDO DE LIMA
- JOSY PAULA DOS SANTOS MATOS
- JUCELIA FERREIRA DOS SANTOS
- JUCIENE RIBEIRO DA SILVA
- JUCILENE CARVALHO SILVA
- JUDITHI RODRIGUES PINHEIRO
- JULIA SOUZA FERREIRA
- JULIANA RAFAELA DE JESUS SILVA
- JULYANNY GOMES DE ALMEIDA
- JURACI PEREIRA CARDOSO
- JURCILENE DOS SANTOS RIBAS
- JUSCILEI DE LARA RIBEIRO
- JUSSARA PEREIRA CORDEIRO
- KAREN GOMES BARBOSA
- KARINA DE PAULA FIATZ NERIS
- KATIA BARBOSA DE BARROS
- KATIA DOMINGUES DE MELO
- KATIA SELENE DA SILVA
- KATIANE DE SOUZA
- KYRYK KAWA RODRIGUES ESCOBAR
- LAUDICEIA DOMINGOS
- LEANDRA DOS ANJOS SOUZA
- LECY PESSOA SOBRINHA
- LEIDIANE TENORIO LIMA
- LEUDE DE OLIVEIRA TEIXEIRA LELIS
- LIAMARA PICCOLLI
- LIDIANE DI NASCIMENTO COSTA
- LILIANE SAMPAIO LAGO
- LIVIA GABRIELI DE SOUZA HARTT
- LORENA BORCHERT SILVA
- LORRAINE ALVES DE SOUZA MIRANDA
- LORRAYNE FERREIRA DE ALMEIDA
- LORRAYNE GOMES QUEIROZ
- LOURDES DA SILVA SOARES
- LUANA JESSICA DA SILVA



- LUANA PEDROSO
- LUANA SOUZA BORGES
- LUCELIA DOS REIS OLIVEIRA
- LUCENIR RIBEIRO DA FONSECA
- LUCIA APARECIDA RIBEIRO
- LUCIA CRISTINA OLIVEIRA
- LUCIA HELENA DELGUINGARO
- LUCIANA CATUVER DOS SANTOS
- LUCIANE DO CARMO GOMES
- LUCIANO LIMA DE OLIVEIRA
- LUCILENE ALVINO DA SILVA
- LUCILENE GARABINE DOS SANTOS
- LUCILENE RODRIGUES SILVA
- LUCIVANIA LUZ DA SILVA BARBOSA
- LUDIMILA RODRIGUES RONDAO
- LUIZA MARTINS DE SOUZA
- LUZIA DIAS PAZ
- LUZIA DIONIZIO DA SILVA
- LUZIA DO CARMO BORGES
- LUZIA FERREIRA DOS SANTOS
- LUZINETE DA SILVA
- LUZINETE DE SOUZA BARBOSA
- MADALENA SOARES DE AMORM
- MAGNA CRISTINA VIEIRA PEREIRA
- MAILANE LIMA DO NASCIMENTO
- MANOEL ISIDORO DE BRITO FILHO
- MARCELA ALEXANDRE SANTOS DA COSTA
- MARCIA PETROLI RODRIGUES
- MARIA AMELIA RODRIGUES OLIVEIRA
- MARIA ANA BEZERRA DA SILVA
- MARIA APARECIDA BARROS
- MARIA APARECIDA DE ALMEIRA SIQUEIRA
- MARIA APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA
- MARIA APARECIDA FERREIRA ASSUNÇÃO
- MARIA APARECIDA MONTEIRO LIMA
- MARIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS
- MARIA ARAGAO NECACIO
- MARIA AUXILIADORA DA CONCCEICAO
- MARIA AUXILIADORA DA CONCEICAO
- MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO
- MARIA AUXILIADORA SOUZA
- MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO
- MARIA DA CONCEIÇÃO E SOUZA
- MARIA DA CRUZ PEREIRA DA SILVA
- MARIA DALVA BISPO DOS SANTOS
- MARIA DAS GRACAS DE ALCANTARA
- MARIA DE ARAUJO SOUZA
- MARIA DE FATIMA ALVES DAMASCENO
- MARIA DE LURDES CRUZ
- MARIA DE OLIVEIRA
- MARIA DE SOUZA FERREIRA
- MARIA DIAS DA COSTA
- MARIA ELINEY SILVA DE SOUZA
- MARIA FERREIRA DE LIMS



- MARIA FERREIRA DOURADO
- MARIA FRANCIELE VIEIRA GOMES
- MARIA HELENA ALVES BARBOSA
- MARIA IZABEL DOS SANTOS
- MARIA IZABEL ROCHA DOS SANTOS
- MARIA JOSÉ ARRUDA
- MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO
- MARIA JOSÉ MORAES NETO
- MARIA JUCILEIDE GOMES
- MARIA LUCIA DE SOUZA SILVA
- MARIA LUCINEIDE SAMPAIO DA SILVA
- MARIA MADALENA LEOPOLDINA DA SILVA
- MARIA NUNES DE SOUZA
- MARIA PEREIRA CARDOSO
- MARIA QUITERIA DOS SANTOS
- MARIA RENILDA PINHEIRO
- MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
- MARIA ROSA ALVES DE ALCANTARA
- MARIA ROSA DOS SANTOS
- MARIA SIMONE SOARES
- MARIELLE CARVALHO DE SOUZA
- MARILENE BATISTA DE LARA
- MARILENE FERREIRA CAMPOS
- MARILIA LIDIA RODRIGUES
- MARILZA SONODA
- MARLENE CATUVER DOS SANTOS
- MARLENE MOTA
- MARLI PEREIRA DOS SANTOS
- MARTA MARIA DE SANTANA
- MICAELLI RODRIGUES LIMA
- MICHAELA SILVA DE JESUS
- MIRIAN DE JESUS SANTIAGO
- NADIEGE BALBINO DOS SANTOS
- NAIR DOMINGOS DOS SANTOS
- NATALINA APARECIDA DOS SANTOS
- NEDIR DE ARRUDA FOLHA
- NEIDE MARIA DA SILVA
- NEIDE NOGUEIRA MARINHO
- NEIDE SOARES
- NEUZA BARBOSA DOS SANTOS
- NILZETE DO NASCIMENTO NOBRE
- NILZIANE LIMA BEZERRA
- NIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
- NOEMIA MARIA DE OLIVEIRA
- NOEMY DE SOUZA GOMES
- NORMA GONÇALVES DA SILVA
- OLENIR JOB MOREIRA
- ORAIDE CAETANO RIBEIRO
- PATRCIA VILA ALTA BARROS
- PATRICIA GOMES ALEXANDRE
- PATRICIA WEGENER
- PAULO FERREIRA DE SOUZA
- PETRONILA VARGAS DE GONÇALVES
- POLLYANA MICHELE SILVA VALVERDE



- QUELIANE LOPES SOLANO
- RAILDA ANDRADE DE SOUZA
- RAMILDA BILHERME BATISTA HONORATO
- RAQUEL RIBEIRO DE SOUZA
- REGIANE DA SILVA
- REJANE FERREIRA DOS SANTOS ANDRADE
- RENATA APARECIDA DUARTE
- RENATA SOARES VIEDES
- RITA CAVALCANTE
- RITA DE CASSIA BATISTA
- RONIVALDO ALVES QUEIROZ
- ROSANGELA DE SOUZA
- ROSANGELA JOSÉ FIUZA
- ROSENI DOS SANTOS SILVA
- ROSENI FERREIRA RODRIGUES
- ROSENI PEIXOTO DE SOUZA
- ROSENILDA ROSA DA SILVA
- ROSICLEIA DE SOUZA FERREIRA
- ROSICLEIA PEREIRA DOS ANJOS
- ROSILENE FERNANDES DA SILVA
- ROSILENE ROCHA GONCALVES
- ROSILMA CHAVEIRO ALVES LIMA
- ROSIMAR NOGUEIRA
- ROSIMEIRE DE FARIAS SILVA
- ROSIMEIRE NASCIMENTO
- RUTE FERREIRA GOMES
- SAMARA FRANCISCA PEREIRA
- SAMARA LOPES DE SOUZA
- SANDRA SOARES DE ARAUJO
- SANDRA APARECIDA DE ALMEIDA
- SANDRA FERRAIRA DA SILVA
- SANDRA HELENA DOS SANTOS
- SANDRA SOUZA FERNANDES
- SANDRELI SOUZA BRAGA
- SANTINHA SIMPLICIO DIAS
- SARAH DA SILVA BARROS
- SCHELMA APARECIDA RIBEIRO BEZERRA
- SEBASTIANA APARECIDA ALVES DE CAMPO
- SEBASTIANA DE OLIVEIRA LIMA
- SEBASTIANA RODRIGUES MARCAO
- SEBASTIAO PAULO DE OLIVEIRA
- SELMA SOARES RIBEIRO
- SILVIA ANCESIA DE OLIVEIRA
- SILVANA PRISCILA PEREIRA DOS REIS
- SILVANA LIMA DOS SANTOS
- SILVANA SEVERINA FERREIRA
- SIMONE BALBINO DE SOUZA AMORIM
- SIMONE BARBOSA ALVES
- SIRLENA DA SILVA CORREIA
- SOAIL LEANDRO ROCHA
- SOLANGE PIRES
- SONIELE OTILIA DOS SANTOS
- SUELI DO NASCIMENTO DE SOUZA
- SUELI NUNES PINTO



- SUELI SANTANA DA SILVA
- SUELIANE JESUS DOS SANTOS
- SUELLEM BEZERRA CASTRO
- TAGNA CRUZ DE OLIVEIRA
- TAILSO PERREIRA ALVES
- TATIANA SILVA OLIVEIRA
- TATIANE INACIO DA SILVA
- TATIANE RODRIGUES GOMES
- TATIANE SOARES DOS SANTOS
- TEREZA GUIMARAES DA SILVA
- TEREZINHA ALVES DOS SANTOS
- TEREZINHA DO NASCIMENTO
- TEREZINHA GOMES DOS SANTOS
- THAINAN DE SOUZA LARA
- THAIS FERNANDA DA SILVA
- THAIS PEREIRA DUARTE
- VALDELICE DE OLIVEIRA EVANGELISTA DE SÁ
- VALDETE GOMES FIRMINIO
- VALERIA APARECIDA LUIZA DE OLIVEIRA
- VALMIRA DA SILVA NOVAES
- VANESSA ALECRIM GUEDES
- VANESSA CRISTINA FERREIRA DE FREITAS
- VANESSA LUISA DE OLIVEIRA
- VANESSA RAMOS DOS SANTOS
- VANIA CANDIDO DORCELINO
- VANILDA DA SILVA OLIVEIRA
- VANUSA NUNES DE OLIVEIRA
- VERA LUCIA DA CONCEIÇÃO SILVA
- VERA LUCIA DOS SANTOS
- VERA LUCIA ESTEVAN
- VERONICA GOMES DA SILVA
- VICENTE HENRIQUE ROVHA MOURA
- VIVANCELY CORDEIRO MIRANDA
- VIVIANE DOS SANTOS SOUZA NUNES
- WELLEN CAROLINA DE ALMEIDA
- WELIDA FERREIRA DA SILVA
- WELITA SILVA RODRIGUES
- WIQUE RODRIGUES DA SILVA
- ZENILDA APARECIDA MECIANO ROSA
- ZEZITA MARIA DA SILVA LIMA
- ZILAI LEANDRO DE ARAUJO

Rondonópolis, 14 de setembro de 2017.

Márcia Ferreira de Pinho Rotili
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS - IMPRO**

PORTARIA Nº 1.919, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1.892, DE 03/07/2017.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º: RETIFICAR o Artigo 2º da Portaria Nº 1.892, de 03/07//2017 que concede o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **SUELI NUNES DE SOUZA**, publicada no Diário Oficial de nº 3991 de 04 de julho de 2017, passara a ter a seguinte redação:

- Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003 - no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV; Lei Orgânica Municipal - no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, no seu artigo 3º, artigo 92, incisos I, II, III e IV; até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo da Portaria acima retificada, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 12 de setembro de 2017.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

WELLINGTON DE MOURA PORTELA
Gerente de Administração



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS - IMPRO**

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO
Comissão Especial de Implantação e Acompanhamento dos Novos PCCVs**

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e sete (2017), reuniram-se os membros da Comissão Especial de Implantação e Acompanhamento dos Novos PCCVs nas aposentadorias e pensões do IMPRO, designados pelas portarias interna de números 1.835 e 1.839, Daniela Borges da Silva, Evanilde José de Abreu Valadares, Genilson Barros de Carvalho, Jucileide Monteiro de Souza, Maisa Brito de Carvalho Pamplona, Antonio Sanitá, Wilma Almeida, Marluz Marques e Adalmice Lopes da Silva; acompanhado a presente reunião o Diretor Executivo e o Procurador do IMPRO os senhores Roberto Carlos Correa de Carvalho e Danilo Ikeda Caetano. O Diretor Executivo do IMPRO deu início à reunião às nove horas e quarenta e cinco minutos, informando sobre a pauta única da presente: Homologação dos novos valores de benefícios de Aposentadorias e Pensões por Morte com direito a paridade a ser implantados em decorrência publicação das leis complementares nº 225/2016 e 226/2016 que dispões sobre a reestruturação das carreiras dos servidores de cargos efetivos do município de Rondonópolis. O Procurador Jurídico Danilo, lembrou que no dia trinta de março do corrente ano, estes mesmos membros estiveram reunido e analisando os valores aqui apresentado e manifestando todas as dúvidas e questionamentos sobre os cálculos realizados pela comissão de implantação, e na ocasião pronunciaram pela satisfação do trabalho ali apresentado. Atendendo a orientação da referida reunião, resolvemos nesta data e momento realizar o ato formal de homologação dos valores de benéficos a ser revisado nas seguintes condições: 1º) Por meio de Edital específico o Diretor Executivo do Instituto, oferecerá prazo aos segurados beneficiários, diante de requerimento devidamente embasado por justificativa técnica e jurídica a direção do IMPRO, manifestar contestação aos valores apurados por essa Comissão e a reavaliação do benefício. 2º) Fica autorizado o Diretor de Benefícios e o Procurador Jurídico do IMPRO, por entendimento Técnico e Jurídico na área previdenciária promover alterações nos valores apurados pela presente comissão, por meio de parecer emitido e homologado pelo Diretor Executivo do RPPS de Rondonópolis/MT. 3º) Fica ao fim desta reunião encerrados os trabalhos das duas comissões de implantação e acompanhamento dos novos valores de benefícios de Aposentadorias e Pensões por Morte com direito a paridade a ser implantados em decorrência publicação das leis complementares nº 225/2016 e 226/2016. A presente reunião foi encerrada às dez horas e trinta minutos por não haver mais nada a tratar e deliberar. Esta Ata foi lavrada e lida pelo senhor Wellington de Moura Portela e assinada pelos presentes, confirmando assim o seu de acordo.

DANIELA BORGES DA SILVA
EVANILDE JOSÉ DE ABREU VALADARES
GENILSON BARROS DE CARVALHO
JUCILEIDE MONTEIRO DE SOUZA
MAISA BRITO DE CARVALHO PAMPLONA
ANTONIO SANITÁ
WILMA ALMEIDA
MARLUZ MARQUES
ADALMICE LOPES DA SILVA
ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
DANILO IKEDA CAETANO
WELLINGTON DE MOURA PORTELA



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS - IMPRO**

ATA N.º 60 DO CONSELHO CURADOR DO IMPRO

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e seis (2016), reuniram-se os membros do Conselho Curador do IMPRO, estando presentes Juvenal Paiva da Silva, Marcos Paulo Modesto, Aldamice Lopes da Silva, a presidente Rozimar Auxiliadora da Cunha, secretariando a reunião o gerente de Administração do IMPRO Wellington de Moura Portela e além o Procurador Jurídico do IMPRO Danilo Ikeda Caetano. A Presidente deu início à reunião às quinze horas e trinta minutos, informando sobre as pautas da presente: 1º) Análise do Relatório de Investimentos do IMPRO do 2º Trimestre do ano de 2016; 2º) Projeto de Lei da nova alíquota de Contribuição Previdenciária Patronal do Município de Rondonópolis, conforme o novo cálculo atuarial para o ano de 2016; 3º) Efeito da implantação do novos PCCV para as Aposentadorias e Pensões do IMPRO. A Presidente Rozimar, apresentou o Relatório de Investimentos do IMPRO dos meses de abril, maio e junho do corrente ano para os membros deliberar sobre a sua aprovação. A senhora presidente lembrou que o presente relatório já foi enviado com antecedência nos e-mails dos conselheiros, conforme resolução deste conselho. Não havendo nenhuma manifestação contrária os membros aprovaram o Relatório de Investimentos do IMPRO do 2º Trimestre do ano de 2016, assinando e rubricando todas as vias do relatório. Dando sequência a presente reunião, a fala foi concedida ao senhor Procurador Jurídico do IMPRO Danilo Ikeda Caetano, para explicar sobre o Projeto de lei que altera a alíquota da Contribuição Previdenciária Patronal do Município de Rondonópolis, conforme o novo cálculo atuarial para o ano de 2016, informou que no Parecer do Atuário apresentou um Resultado de Déficit de R\$ 203.236.709,19. Continuando na sua apresentação o senhor Danilo explicou aos conselheiros que o mesmo cálculo, destaca a necessidade da implantação de uma nova alíquota de contribuição previdenciária do ente, onde passará a contribuir com 21,97%, sendo 13,59% de Custo Normal e 8,38% de Custo Especial com um incremento anual para esta alíquota de 0,87% para os próximos 28 anos. Sobre o projeto, a senhora presidente submeteu esta alteração de alíquota a este conselho curador para aprovação, onde todos aprovaram que seja encaminhado um Projeto de Lei onde altera a alíquota de contribuição previdenciária do Ente, onde passará a contribuir com 21,97%, sendo 13,59% de Custo Normal e 8,38% de Custo Especial com um incremento anual para esta alíquota de 0,87% para os próximos 28 anos. Dando sequência o Procurador Jurídico Danilo explica sobre o efeito da implantação dos novos PCCV para as Aposentadorias e Pensões do IMPRO e a preparação de um estudo para apontar conforme o princípio da paridade aos benefícios sobre as aposentadorias e pensões concedidas pelo IMPRO, que será apresentado em Assembleia dos Inativos do IMPRO. A presente reunião foi encerrada às dezessete horas e vinte minutos por não haver mais nada a tratar e deliberar. Esta Ata foi lavrada pelo senhor Wellington de Moura Portela, lida e assinada pelos presentes, confirmando assim o seu de acordo.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS - IMPRO**

ATA N.º 61 DO CONSELHO CURADOR DO IMPRO

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e seis (2016), reuniram-se os membros do Conselho Curador do IMPRO, estando presentes Juvenal Paiva da Silva, Marcos Paulo Modesto, Aldamice Lopes da Silva, a presidente Rozimar Auxiliadora da Cunha, secretariando a reunião o gerente de Administração do IMPRO Wellington de Moura Portela e além o Procurador Jurídico do IMPRO Danilo Ikeda Caetano. A Presidente deu início à reunião às quinze horas e trinta minutos, informando sobre as pautas da presente: 1º) Apreciação da Política de Investimentos para o ano de 2017; 2º) Apreciação do Relatório de Investimentos do IMPRO do 3º Trimestre do ano de 2016; 3º) Efeito da implantação dos novos PCCV sobre os Benefícios Previdenciários do IMPRO e 4º) Comunicados do Instituto. A Presidente Rozimar, apresentou a minuta com a proposta da Política de Investimentos para o ano de 2017 a ser adotada pelo IMPRO, conforme encaminhamento do Diretor Executivo o senhor Roberto Carlos, onde foi disponibilizado cópias para todos os membros deste conselho, os quais fizeram a leitura do apresentado pelo período de quinze minutos. Seguindo os conselheiros deliberaram pela aprovação da Política de Investimentos para o ano de 2017 a ser adotada pelo IMPRO, nos seguintes termos: Objetivo da gestão é obter o retorno mínimo esperado pela aplicação financeira dos recursos do RPPS para o exercício de 2017, na busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, será de 6% (seis por cento), acrescido da variação do Índice de Preços IPCA. A alocação de recursos entre os segmentos de Renda Fixa, Renda Variável e imóveis tem o objetivo de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os ativos administrados e as correspondentes obrigações passivas e outras obrigações, considerados aspectos como o grau de maturidade dos investimentos realizados/a realizar, o montante dos recursos aplicados e o risco das aplicações. Estratégia de Investimentos diante dos ativos autorizados, observando-se as determinações da Resolução do CMN N° 3.922 de 2010 e alterações, propõe-se adotar como parâmetro os percentuais máximos para os investimentos do IMPRO no quadro abaixo. A regra básica que norteará as aplicações do IMPRO é a da diversificação, com vistas a minimizar os efeitos causados por desempenhos indesejáveis em um ou outro segmento de aplicação. Como o atual cenário macroeconômico permanece bastante volátil tanto na economia brasileira como na economia internacional, cabe ao IMPRO realizar uma análise sistemática e criteriosa sempre que for participar de qualquer processo decisório. Esta proposta visa permitir aos gestores a flexibilização dos investimentos que ocorrerão durante o exercício de 2016 dentro das alternativas que possam vir a apresentar, no decorrer do ano, as melhores condições na seguinte ordem de preferência: Segurança, Solvência, Liquidez, Transparência e, por último, Rentabilidade, cuja escolha dependerá da análise de cada investimento em relação à variável risco. Ainda, quanto àqueles investimentos com prazos de desinvestimento, carência e conversão de cotas, a quantia a ser aplicada dependerá de prévio estudo do Comitê de Investimentos quanto a fluxo de caixa e disponibilidades financeiras do fundo previdenciário, além de precedidas de atestado do responsável legal do RPPS. Os limites máximos pré-estabelecidos pelo IMPRO demonstram as estratégias estabelecidas do seu RPPS para o ano de 2017 no âmbito de investimentos, porém cabe salientar que diante das mudanças

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora – Fone (66) 3411-5716 – Cep. 78.740.022 – Rondonópolis-MT.



que estão ocorrendo na economia brasileira e internacional, sempre que necessário será realizado um estudo junto ao Comitê de Investimentos para que não ocorram eventuais desenquadramentos, bem como para que a Política de Investimentos se adeque ao cenário macroeconômico vigente adotando estratégias para que se assegure dentro da atual realidade o melhor retorno sem expor a carteira a um risco elevado e desnecessário. Portanto, para o ano de 2017 devido ao cenário recessivo, manter limites de alocação espaçosos garante maior liberdade para manuseamento dos investimentos, assim, minimizando os riscos de um cenário volátil. Os Critérios de escolha das Instituições Financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários, que receberão os recursos previdenciários, deverão ser observados os critérios e limitações estabelecidos no art. 3º da Portaria MPS nº 519/2011, bem como na Resolução CVM nº 3922/2010, dentre os quais: Prévio credenciamento da Instituição escolhida para receber as aplicações tendo esta que ser atualizada a cada 6 meses; Regularidade fiscal e previdenciária da instituição escolhida para receber as aplicações; Regularidade do registro na Comissão de Valores Mobiliários da entidade escolhida para prestação de serviços de consultorias financeiras; Elevado padrão ético, solidez patrimonial e ausência de restrições junto ao Banco Central do Brasil e/ou à Comissão de Valores Mobiliários que desaconselhem relacionamento seguro com a entidade; Compatibilidade entre volume de recursos administrados, patrimônio e capacidade técnica da entidade; Desempenho positivo na atividade de administração de recursos de terceiros notadamente reconhecido pelo mercado; Análise do histórico, experiência, volume de recursos e qualificação técnica do gestor, administrador e controladores na gestão de recursos de RPPS; Verificação da existência de segregação de atividades (Chinese Wall) entre controlador e administradora de recursos de terceiros; Compatibilidade com obrigações presentes e futuras do regime atestadas pelo representante legal do RPPS em caso de aplicações em fundos que apresentem prazos dilatados de carência e/ou cotização e prazos de desinvestimentos; Experiência na Gestão de Previdência Pública; Seja condicionado mediante termo específico que o pagamento de taxa de performance tenha: periodicidade semestral ou efetuada no ato do resgate, que seja apurada após a dedução das despesas do fundo, inclusive da taxa de administração (art. 3º, inciso VII, c, da Portaria 519/2011) que o parâmetro de referência seja compatível com a política de investimentos do fundo e que a aplicação supere o índice de referência. Seguindo os preceitos da Resolução CMN nº: 3.922/2010 e da Portaria MPS nº 519/2011 e alterações, o acompanhamento da gestão dos recursos garantidores será feito por meio de Relatório detalhado contendo informações sobre a rentabilidade e o risco das aplicações, a ser remetido mensalmente pelas Instituições Financeiras onde os recursos estiverem aplicados; Trimestralmente, o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis relatórios detalhados, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas no período e Semestralmente, o RPPS avaliará o desempenho das aplicações efetuadas com base nos relatórios acima mencionados e comunicará ao conselho de administração dos resultados obtidos e, em caso de não atingimento da meta atuarial, serão informadas as medidas que serão tomadas para o alcance dos objetivos propostos. As diretrizes de alocação de recursos pelos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável será definida periodicamente pelos responsáveis pela gestão dos recursos do IMPRO. No que diz respeito à estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimento e formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR), deverá ser observada a disciplina contida nos arts. 3º-A e 3º-B da Portaria MPS nº 519/2011. Todavia, alguns pontos básicos, para ambos os segmentos, podem ser elencados, conforme se segue: A) os valores das aplicações de recursos do RPPS em cotas de fundos de investimento ou em títulos de emissão do Tesouro Nacional, integrantes da carteira própria do RPPS, deverão ser marcados a mercado, no mínimo



mensalmente, mediante a utilização de metodologias de apuração adequadas com os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro, de forma a refletir o seu valor real, e as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários; B)considera-se distinta a escrituração contábil que permita a diferenciação entre o patrimônio do RPPS e o patrimônio do ente federativo, possibilitando a elaboração de demonstrativos contábeis específicos, mesmo que a unidade gestora não possua personalidade jurídica própria; C)os valores aplicados em cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto, poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, desde que comprovada a aderência às obrigações do passivo do RPPS e que os respectivos regulamentos atendam cumulativamente aos seguintes parâmetros: as carteiras estejam representadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC; existência de previsão de que as carteiras dos fundos de investimento sejam representadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC; estabelecimento de prazos de desinvestimento ou para conversão de cotas compatíveis com o vencimento das séries dos títulos integrantes de suas carteiras; e inexistência, na política de investimento do fundo de investimento, de previsão de buscar o retorno de qualquer índice ou subíndice praticado pelo mercado. D)Os recursos garantidores das reservas técnicas do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis serão aplicados com a estrita observância do estabelecido na legislação em vigor fixada pelo Conselho Monetário Nacional e poderão ser distribuídos dentro das seguintes categorias de aplicação: Títulos Públicos Federais; Fundos de Investimentos Financeiros; Fundos de Índices (ETF's); Caderneta de Poupança e Letras Imobiliárias Garantidas. E)As aplicações serão segmentadas por categoria de aplicação, com o objetivo de conferir maior eficiência à administração dos recursos, na medida em que a flexibilidade conferida pela administração individualizada permite formar um composto adequado ao atendimento dos requisitos de rentabilidade, segurança e liquidez; F)A performance será medida pela comparação do rendimento de cada segmento com seu respectivo benchmark além da comparação com outros produtos de investimentos com características similares (categoria e classe de ativos); G)Serão tratados de forma diferenciada os investimentos realizados em Fundos de Investimentos Fechados e ativos que possuam carência ou qualquer tipo de mecanismo que não permita o resgate dos recursos e crédito desses em conta corrente em prazo superior a cinco dias. Sendo que alocações nesses produtos deverão ser comunicadas ao Conselho de Administração de forma tempestiva e se possível antes da referida aplicação; H)As aplicações ou resgates dos recursos dos RPPS deverão ser acompanhados do formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR). Segmento de Renda Fixa - As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda fixa deverão ser efetuadas por meio das seguintes alternativas: carteira própria, fundos de investimento, fundos de índice ou caderneta de poupança e as aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais impostas pela Resolução CMN nº: 3.922/10. FI 100% títulos TN – Art. 7º, I, “b” = 100%; FI Renda Fixa / Ref.em RF IMA ou IDkA (e seus subíndices)– Art. 7º, III, “a” = 80%; FI de Renda Fixa – Art. 7º, IV, “a” = 30%; Poupança – Art. 7º, V, “a” = 5%; FI em Direitos Creditórios – Cotas Sênior - Aberto – Art. 7º, VI – 8,90%; FI em Direitos Creditórios – Cota Sênior - Fechado – Art. 7º, VII, “a” = 1,80%; FI Renda Fixa Crédito Privado – Art. 7º, VII, “b” = 4,30%. Segmento de Renda Variável - As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável deverão ser feitas, exclusivamente, por meio de fundos de investimentos. E deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais determinadas pela Resolução CMN nº.3.922/10. FI Ações Referenciado – Art. 8º, I = 10%; Fundos de Índices Referenciados em Ações – Art. 8º, II = 10%; FI em Ações



– Art. 8º, III = 15%; FI Multimercado- aberto - Art. 8º, IV = 5%; FI em Participações - Fechado – Art. 8º, V = 5%; FI Imobiliário – cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI = 5%. Dando continuidade a senhora Rozimar faz a leitura dos aspectos principais do Relatório de Investimentos do IMPRO dos meses de julho, agosto e setembro do corrente ano para os membros deliberar sobre a sua aprovação. A senhora presidente lembrou que o presente relatório já foi enviado com antecedência nos e-mails dos conselheiros, conforme resolução deste conselho. Foi observado pelo conselheiro Juvenal que segundo o relatório apresentado, no fim do mês de setembro o total de recursos aplicado soma o valor de R\$ 159.262.500, 00 e a rentabilidade da carteira apresentava o índice de 10,77% neste ano, superando assim a meta atuarial do período. Não havendo nenhuma manifestação contrária os membros aprovaram o Relatório de Investimentos do IMPRO do 3º Trimestre do ano de 2016, assinando e rubricando todas as vias do relatório. Dando sequência a presente reunião, a fala foi concedida ao senhor Procurador Jurídico do IMPRO Danilo Ikeda Caetano, para explicar sobre o processo de revisão e os critérios estabelecidos para implantação dos efeitos legais e econômicos dos novos PCCV para as Aposentadorias e Pensões do IMPRO, ressaltando o trabalho da comissão de servidores do instituto no levantamento dos processos que instituíram os benefícios e do acompanhamento da comissão supervisora constituída por representantes dos inativos. Na finalização da presente reunião, foi concedida a fala a mim, Wellington Portela, para informar que o IMPRO terá seu atendimento suspenso a partir do dia dezanove deste mês para recesso de final de ano e retornando suas atividades no dia dois de janeiro do ano de dois mil de dezessete. A presente reunião foi encerrada às dezessete horas e vinte minutos por não haver mais nada a tratar e deliberar. Esta Ata foi lavrada pelo senhor Wellington de Moura Portela, lida e assinada pelos presentes, confirmando assim o seu de acordo.

Rozimar Auxiliadora da Cunha

Aldamice Lopes da Silva

Juvenal Paiva da Silva

Marcos Paulo Modesto

Wellington de Moura Portela

Danilo Ikeda Caetano



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS - IMPRO**

ATA N.º 62 DO CONSELHO CURADOR DO IMPRO

Aos oito dias do mês de março de dois mil e sete (2017), reuniram-se os membros do Conselho Curador do IMPRO, estando presentes Juvenal Paiva da Silva, Marcos Paulo Modesto, Eliane Rosa Cellus, Aldamice Lopes da Silva, presidente Rozimar Auxiliadora da Cunha, secretariando a reunião o gerente de Administração do IMPRO Wellington de Moura Portela e além do Procurador Jurídico do IMPRO Danilo Ikeda Caetano e o Diretor Executivo do IMPRO Roberto Carlos Correa de Carvalho. A Presidente deu início à reunião às oito horas e quarenta minutos, informando sobre as pautas da presente: 1º) Proposta de alteração da Lei Municipal nº 4.614/2005; 2º) Apreciação do Relatório de Investimentos do IMPRO do 4º Trimestre do ano de 2016; 3º) Efeito da implantação dos novos PCCV sobre os Benefícios Previdenciários do IMPRO e 4º) Comunicados do Instituto. A Presidente Rozimar, concedeu a fala ao Diretor Executivo do IMPRO Roberto Carlos, qual apresentou argumentou com os conselheiros presentes sobre o projeto de lei que tem como disposição promover a alteração da Lei Municipal nº 4.614/2005, que trata do Regime Próprio de Previdência Social, no presente caso o IMPRO, visando sua adequação ao novo Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos, Lei Complementar n.º 226/2016, com o seguinte texto: Art. 1º - O inciso II do artigo 12 da Lei Municipal n.º 4.614 de 25 de agosto de 2005 passa a vigorar com a seguinte alteração: II - compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 70 (setenta) anos de idade, ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma de lei complementar federal; Art. 2º - O artigo 69, caput, e o inciso II da Lei Municipal n.º 4.614 de 25 de agosto de 2005 passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 69. A organização administrativa do IMPRO compreenderá os seguintes órgãos, hierarquizados conforme Organograma Geral, Anexo I desta Lei: II - ÓRGÃOS EXECUTIVOS - a) Gerência de Administração: a.1 – Comissão Permanente de Licitação; a.2 – Comissão Permanente de Patrimônio. b) Gerência de Finanças e Investimentos; c) Gerência de Benefícios; d) Procuradoria Jurídica. Art. 3º - Inclui os parágrafos 1º, 2º e 3º ao artigo 69, da Lei Municipal n.º 4.614 de 25 de agosto de 2005, com a seguinte redação: §1º - Os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas estão elencados no Anexo II desta Lei. §2º - Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão e das funções gratificadas correspondem ao respectivo símbolo “DAS” e “FC” atribuídos pela Administração Direta, estando sujeito aos mesmos reajustes, conforme Lei Complementar Municipal. §3º - As atribuições e requisitos para ingresso dos cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas serão regulamentados mediante Portaria expedida pelo Diretor Executivo do IMPRO. Art. 4º - O artigo 74 da Lei Municipal n.º 4.614 de 25 de agosto de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 74 – Os membros titulares do Conselho Curador e do Conselho Fiscal perceberão o subsídio descrito no Anexo II da presente lei, como contraprestação pelo alto grau de responsabilidade no desempenho de suas funções. Art. 5º - Inclui os parágrafos 4º, 5º, 6º, 7º e 8º ao artigo 74, da Lei Municipal n.º 4.614 de 25 de agosto de 2005, com a seguinte redação: §4º - Para que tenho direito ao pagamento da verba referida no caput deste artigo, os conselheiros deverão possuir a certificação exigida pelo Ministério da Previdência Social para os responsáveis pela gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social. §5º - O membro de qualquer dos conselhos que não possuir a certificação tratada no parágrafo 4º não poderá receber a verba descrita no caput deste artigo. §6º - O servidor que estiver nomeado em cargo em comissão do IMPRO e for membro de qualquer dos conselhos referidos no caput, nada perceberá pelo desempenho das funções dos conselhos. §7º - O conselheiro que se ausentar injustificadamente de alguma reunião, não terá direito ao recebimento da verba citada no caput, restabelecendo o pagamento quando do comparecimento na próxima reunião. §8º - Os atuais Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora – Fone (66) 3411-5716 – Cep. 78.740.022 – Rondonópolis-MT.



membros do Conselho Curador e do Conselho Fiscal terão direito a percepção da verba, sendo exigida como requisito a certificação tratada no parágrafo 5º a partir do próximo mandato. Art. 6º - Os artigos 81 e 83, da Lei Municipal n.º 4.614 de 25 de agosto de 2005 passam a vigorar com as seguintes redações: Art. 81. Os cargos de provimento efetivo do IMPRO, com o respectivo número de vagas, estão previstos no Anexo IV da presente lei, devendo observar os perfis definidos em lei municipal. Art. 83. Para o provimento dos cargos efetivos serão rigorosamente observados os requisitos básicos fixados no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis, no Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos e os específicos estabelecidos para cada cargo. Art. 7º - Inclui os parágrafos 1º e 2º ao artigo 80 da Lei Municipal n.º 4.614 de 25 de agosto de 2005: §1º O edital de concurso público deverá abranger os aspectos de formação geral e formação específica, em conformidade com os perfis profissionais ou ocupacionais exigidos pelos órgãos ou instituições. §2º Os perfis dos cargos efetivos do IMPRO serão norteados pelo Código Brasileiro de Ocupação, bem como pelo Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos, sendo definidos de acordo com a habilitação e especificidades exigidas para o cargo no edital do concurso público. Art. 8º - O parágrafo único do artigo 81 da Lei Municipal n.º 4.614 de 25 de agosto de 2005 passa a ser numerado como §1º e inclui o parágrafo 2: §2º A escolaridade exigida e atribuições específicas de cada perfil serão definidos em ato expedido pelo Diretor Executivo e pelo edital do concurso público. §3º As carreiras, tabelas, vencimentos e o direito ao reajuste anual dos servidores efetivos do IMPRO serão regidos pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rondonópolis e Estatuto dos Servidores Municipais. Art. 9º - Alteram os Anexos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 4.614 de 25 de agosto de 2005, conforme o disposto nos Anexos I, II, III e IV da presente lei. Art. 10 - As demais disposições da Lei Municipal n.º 4.614 de 25 de agosto de 2005 permanecem inalteradas. Art. 11 - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. ANEXO II: ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS – IMPRO: CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Símbolo	Cargo	Vagas	Remuneração	Requisitos para provimento	CH Diária
IMP-1	Diretor Executivo	01	R\$ 10.658,00	Servidor Público Municipal com pelo menos 05 anos de efetivo, formação superior, certificação exigida pelo Ministério da Previdência Social para os responsáveis pela gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social	08 h
IMP-2	Procurador Jurídico	01	R\$ 7.098,34	Servidor Público Municipal efetivo com formação em direito e habilitação legal para o exercício da profissão.	08 h
IMP-2	Gerente de Administração	01	R\$ 7.098,34	Servidor Público Municipal efetivo com formação superior	08 h
IMP-2	Gerente de Finanças e Investimentos	01	R\$ 7.098,34	Servidor Público Municipal efetivo com formação superior e certificação exigida pelo Ministério da Previdência Social para os responsáveis pela gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social.	08 h



IMP-2	Gerente de Benefícios	01	R\$ 7.098,34	Servidor Público Municipal efetivo com formação superior	08 h
IMP-4	Controlador Interno	01	R\$ 3.116,15	Servidor efetivo do IMPRO	08 h
IMP-5	Assistente Técnico-Social	02	R\$ 2.302,96	Formação de nível Superior	08 h
FC-3	Responsável pelo Cadastro	01	R\$ 1.511,89	Servidor efetivo do IMPRO - Dedicção exclusiva	08 h
FC-4	Membro de Comissões Permanentes	06	R\$ 922,73	Servidor Publico Municipal de Provimento Efetivo	Não se aplica
FC-4	Responsável pelo APLIC	01	R\$ 922,73	Servidor efetivo do IMPRO	Não se aplica
FC-5	Membro de Conselho	08	R\$ 626,00	Servidor efetivo do Município escolhido conforme a lei	Não se aplica

ANEXO III: REDENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS – IMPRO.

NOMENCLATURA ANTERIOR DO CARGO	REDENOMINAÇÃO
Agente Administrativo	TÉCNICO INSTRUMENTAL
Técnico Contabilidade	
Técnico Previdenciário	
Motorista	APOIO INSTRUMENTAL III
Agente De Vigilância	APOIO INSTRUMENTAL I
Auxiliar De Serviços Diversos	
Contador	ANALISTA INSTRUMENTAL

Após a intervenção do senhor Roberto Carlos, o conselho entendeu que a alteração é pertinente as necessidades da Autarquia e por manifestação oral dos conselheiros para aprovação das alterações acima disposta, bem como solicitando o envio do projeto de lei para o prefeito para que tome as providencias necessária para os seus efeitos. Dando continuidade a senhora Rozimar faz a leitura dos aspectos principais do Relatório de Investimentos do IMPRO dos meses de outubro, novembro e dezembro do ano de dois mil e dezesseis (2016) para os membros deliberar sobre a sua aprovação. A senhora presidente lembrou que o presente relatório já foi enviado com antecedência nos e-mails dos conselheiros, conforme resolução deste conselho. Foi observado pela conselheira Eliane que segundo o relatório apresentado, no fim do ano de 2016 o total de recursos aplicado soma o valor de R\$ 163.557.235,00 e a rentabilidade da carteira apresentou o índice de 14,03% neste ano analisado, superando assim a meta atuarial para o exercício anterior. Não havendo nenhuma manifestação contraria os membros aprovaram o



Relatório de Investimentos do IMPRO do 4º Trimestre do ano de 2016, assinando e rubricando todas as vias do relatório. Dando sequência a presente reunião, a fala foi concedida ao senhor Procurador Jurídico do IMPRO Danilo Ikeda Caetano, para explanar sobre o processo de revisão e os critérios estabelecidos para implantação dos efeitos legais e econômicos dos novos PCCV para as Aposentadorias e Pensões do IMPRO, ressaltando o trabalho da comissão de servidores do instituto no levantamento dos processos que instituíram os benefícios e do acompanhamento da comissão supervisora constituída por representantes dos inativos, já encontrava finalizando, e atualmente os processos em análise estavam observando as situações complexa na concepção jurídica, sendo necessária uma maior dedicação da Procuradoria do IMPRO. Ainda na pauta a Presidente externou a sua preocupação do custo desta revisão de benefícios devido a implantação dos novos PCCV dos servidores municipal e assim sendo debatido amplamente pelos membros deste conselho curador, que ao final deliberaram o seguinte: Ao final da apuração do levantamento dos efeitos da paridade com a implementação dos novos PCCV - Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos do município de Rondonópolis, realizado pelas comissões especiais, seja apresentado ao presente Conselho Curador o Custo Financeiro na Folha de Pagamento dos Aposentados e Pensionistas do IMPRO, com o objetivo um plano de Ação para Amortização deste Custo no Patrimônio Líquido do RPPS de Rondonópolis. Em sequência o Diretor Executivo informou a este conselho que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, realiza auditoria externa sobre o déficit atuarial do município de Rondonópolis e da necessidade de realizarmos um Censo Previdenciário dos servidores efetivos segurados do IMPRO e encerramos por mim, Wellington gerente de administração, com a comunicação aos membros do conselho curador, devido à necessidade de controle dos custos administrativo do ano de 2017 do Instituto de previdência que o expediente ordinário dos servidores do IMPRO e atendimento ao público ficou das doze (12) horas até as dezoito (18) horas, sendo oferecido o período das sete (07) horas até as onze (11) horas a recepção do IMPRO para os serviços de emissão de holerite, recebimento de correspondência, e processos administrativo. A presente reunião foi encerrada às onze horas e quinze minutos por não haver mais nada a tratar e deliberar. Esta Ata foi lavrada pelo senhor Wellington de Moura Portela, lida e assinada pelos presentes, confirmando assim o seu de acordo.

Rozimar Auxiliadora da Cunha

Aldamice Lopes da Silva

Juvenal Paiva da Silva

Marcos Paulo Modesto

Eliane Rosa Cellus

Danilo Ikeda Caetano

Roberto Carlos Correa de Carvalho

Wellington de Moura Portela



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS - IMPRO**

ATA N.º 63 DO CONSELHO CURADOR DO IMPRO

No primeiro dia do mês de junho de dois mil e sete (2017), reuniram-se os membros do Conselho Curador do IMPRO, estando presentes Juvenal Paiva da Silva, Marcos Paulo Modesto, presidente Rozimar Auxiliadora da Cunha e secretariando a reunião o gerente de Administração do IMPRO Wellington de Moura Portela. A Presidente deu início à reunião às quinze horas e trinta minutos, informando sobre a pauta única: Apreciação do Relatório de Investimentos do IMPRO do 1º Trimestre do ano de 2017. A Presidente Rozimar faz a leitura dos aspectos principais do Relatório de Investimentos do IMPRO dos meses de janeiro, fevereiro e março do ano de dois mil e dezessete (2017) para os membros deliberar sobre a sua aprovação. A senhora presidente lembrou que o presente relatório já foi enviado com antecedência nos e-mails dos conselheiros, conforme resolução deste conselho. Foi observado pelo conselheiro Juvenal que o relatório apresentado informa que no fim do mês de março de 2017 o total de recursos aplicado soma o valor de R\$ 174.792.230,00 e a rentabilidade da carteira apresentou o índice de 13,47% dos últimos doze (12) meses, superando assim a meta atuarial para este mesmo período que era de 10,85%. Não havendo nenhuma manifestação contrária os membros aprovaram o Relatório de Investimentos do IMPRO do 1º Trimestre do ano de 2017, assinando e rubricando todas as vias do relatório. A presente reunião foi encerrada às dezesseis horas e cinco minutos por não haver mais nada a tratar e deliberar. Esta Ata foi lavrada pelo senhor Wellington de Moura Portela, lida e assinada pelos presentes, confirmando assim o seu de acordo.

Rozimar Auxiliadora da Cunha

Wellington de Moura Portela

Juvenal Paiva da Silva

Marcos Paulo Modesto



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS - IMPRO**

ATA N.º 64 DO CONSELHO CURADOR DO IMPRO

Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e sete (2017), reuniram-se os membros do Conselho Curador do IMPRO, estando presentes Juvenal Paiva da Silva, Marcos Paulo Modesto, presidente Rozimar Auxiliadora da Cunha e secretariando a reunião o gerente de Administração do IMPRO Wellington de Moura Portela, além do Procurador Jurídico do IMPRO Danilo Ikeda Caetano e o Diretor Executivo do IMPRO Roberto Carlos Correa de Carvalho. A Presidente deu início à reunião às quinze horas e vinte minutos informando sobre as pautas da presente: 1º) Apreciação do Relatório de Investimentos do RPPS do 2º Trimestre de 2017; 2º) Criação da Comissão Especial de Acompanhamento para implantação do PCCV da Educação (Lei Complementar nº 228/2016) nas aposentadorias e pensões do IMPRO; 3º) Efeito Médico Perito do DESOPEM e 4º) Comunicados do Instituto. A Presidente Rozimar faz a leitura dos aspectos principais do Relatório de Investimentos do IMPRO dos meses de abril, maio e junho do ano de dois mil e dezessete (2017) para os membros deliberar sobre a sua aprovação. A senhora presidente lembrou que o presente relatório já foi enviado com antecedência nos e-mails dos conselheiros, conforme resolução deste conselho. Foi observado pelo conselheiro Marcos que o relatório apresentado informa que no fim do mês de junho de 2017 o total de recursos aplicado soma o valor de R\$ 184.752.282,00 e a rentabilidade da carteira apresentou o índice de 12,20% dos últimos doze (12) meses, superando assim a meta atuarial para este mesmo período que era de 9,18%. Não havendo nenhuma manifestação contrária os membros aprovaram o Relatório de Investimentos do IMPRO do 2º Trimestre do ano de 2017, assinando e rubricando todas as vias do relatório. Dando continuidade a senhora Rozimar disponibiliza a fala ao Diretor Executivo do IMPRO o senhor Roberto Carlos, onde cumprimenta os membros do Conselho e informa que o IMPRO estará iniciando o processo de revisão dos benefícios de Aposentadoria e Pensão por Morte dos segurados detentores de cargos efetivos, que possuem direito a “paridade” e abrangido pelo PCCV da Educação, promovida pela Lei Complementar nº 228/2016 e suas alterações, formalizando com a criação da Comissão Especial de Acompanhamento para a implantação do Novo PCCV das Carreiras da Educação, composta pelo representante do SISPMUR, qual indicou o servidor Rubens de Oliveira Paulo; dois (02) representantes dos Aposentados e Pensionistas, as quais foram indicadas as aposentadas Maria Inês Brecovici Araújo e Maria Odeth Silva Santos e três (03) representantes do Conselho Curador do IMPRO, os quais serão definidos nesta ocasião. O diretor Roberto comenta que foi procurado por diversos aposentados solicitando a revisão dos benefícios, sempre informou a necessidade de instituir uma comissão de acompanhamento para garantir transparência e lisura neste processo e dentre estes a quem o procurou, colocaram a disposição para este trabalho as seguradas Maria da Glória Maciel Rodrigues, Maria Rodrigues de Oliveira Santos e Avanilde Pereira Barbosa, assim sugerindo para apreciação dos presentes as mesmas para compor a Comissão de Acompanhamento como representantes do Conselho Curador do IMPRO. A senhora Rozimar enalteceu a disposição das colegas aposentadas que ofereceram para participar e encaminha a posição de aprovar os nomes indicados e designá-las como representante deste Conselho na Comissão de Acompanhamento e assim foi aprovado por todos

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora – Fone (66) 3411-5716 – Cep. 78.740.022 – Rondonópolis-MT.



os presentes as senhoras Maria da Glória Maciel Rodrigues, Maria Rodrigues de Oliveira Santos e Avanilde Pereira Barbosa. Na seqüência o Procurador Jurídico do IMPRO o senhor Danilo Ikeda, comunicou que o Secretário Municipal de Gestão, oficializou o Instituto de Previdência de Rondonópolis á disponibilizar um Médico Perito ao DESOPEM da Prefeitura. Ainda lembrou que no ano de 2015, a prefeitura de Rondonópolis criou na sua estrutura funcional o cargo em comissão para compor a Pericia Médica Municipal, lotados no DESOPEM, diante o vínculo desta função ao Executivo municipal e em decisão anterior deste Conselho foi deliberado à extinção do cargo de Perito Médico da estrutura funcional do IMPRO e não sendo efetivado devido o não atendimento da decisão pelo Prefeito de Rondonópolis em não encaminha o projeto de lei ao Poder Legislativo. Diante do apresentado o Conselho Curador do IMPRO entende que o Cargo em Comissão de Perito Médico do IMPRO não deva ser ocupado e que permaneça a decisão anterior de extinção do cargo na estrutura funcional do IMPRO e reiterar o pedido de encaminhamento de projeto de lei do Prefeito ao Poder Legislativo. Iniciamos a última pauta com Comunicados relevantes do IMPRO. Senhor Roberto informou que estaremos iniciando a contratação de empresa especializada para realizar o Censo Previdenciário dos segurados do IMPRO. Eu, Wellington, gerente de administração do IMPRO comunico ao Conselho Curador que decidimos buscar a certificação de qualidade de boas práticas em gestão e governança previdenciária. O Senhor Roberto Carlos, informa que estaremos promovendo no mês de novembro do corrente ano, Encontro Regional de RPPS de Mato Grosso. A presente reunião foi encerrada às dezesseis horas e trinta minutos por não haver mais nada a tratar e deliberar. Esta Ata foi lavrada pelo senhor Wellington de Moura Portela, lida e assinada pelos presentes, confirmando assim o seu de acordo.

Rozimar Auxiliadora da Cunha

Wellington de Moura Portela

Juvenal Paiva da Silva

Marcos Paulo Modesto

Roberto Carlos Correa de Carvalho

Danilo Ikeda Caetano



SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017.

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe: **LOTE 01 - SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.**, com o valor de **R\$541.890,00.**

Rondonópolis-MT, 14 de setembro de 2017.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2017

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, legalmente designada por Portaria, vem comunicar que em virtude da ausência total de interessados nas duas sessões públicas realizadas, a licitação pública consistente no **Pregão Presencial nº 022/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PORTAS, FORNECIMENTO DE ESQUADRIA EM VIDROS E ESPELHOS, BEM COMO MÃO DE OBRA PARA ATENDER À DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, foi considerada **DESERTA**.

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE

Rondonópolis, 14 de setembro de 2017.

MARIA UMBELINA DUARTE AMORIM
Pregoeira

EM BRANCO